

**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

### SÚMULA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.124/0001-73 e a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma definida no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0213-0051/2023 PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES, que tem como objeto A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE I DOS GRUPOS A, B e E, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.

**DOS PRAZOS:** Ficam acrescidos mais 12 (doze) meses ao prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do contrato ora aditado, contados a partir da data do seu vencimento.

**DO VALOR:** O valor mensal do contrato é de R\$ 11.236,20 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) e o valor global anual do contrato é de R\$ 134.834,40 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros para liquidação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Função Programática – 0009.10.301.0005.6005 – Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde; Elemento de Despesa – 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 0009 – Fundo Municipal; Função Programática – 0009.10.301.0005.6013 – Manutenção das ações de média e alta complexidade – MAC; Elemento de Despesa – 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 0009 – Fundo Municipal

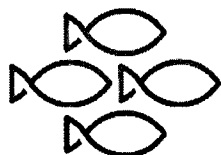
**DA FUNDAMENTAÇÃO** - O presente Termo Aditivo encontra respaldo no art. 57, §1º, I, IV e artigo 65, § 1º todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam Ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes, reservado o direito do reajuste.

Maceió/AL, 17 de março de 2023.

Pedro André Noraes Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 032/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PEDRO ANDRÉ NORAES SANTOS**



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

DAS PARTES: O Município de Pilar - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através da Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ sob o nº 11.405.124/0001-73 como CONTRATANTE e a SERQUIP Tratamento de Resíduos AL Ltda.. CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09 como CONTRATADA. - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma definida no processo administrativo nº 0213-0051/2023 promover a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, cujo objeto é a coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos de classe i dos grupos a, b e e, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05. DOS PRAZOS: Ficam acrescidos mais 12 (doze) meses ao prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do contrato ora aditado, contados a partir da data do seu vencimento. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 11.236,20 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) e o valor global anual do contrato é de R\$ 134.834,40 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 11.236,20 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) e o valor global anual do contrato é de R\$ 134.834,40 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS: Os recursos financeiros para liquidação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Função Programática – 0009.10.301.0005.6005 – Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde; Elemento de Despesa – 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 0009 – Fundo Municipal; Função Programática – 0009.10.301.0005.6013 – Manutenção das ações de média e alta complexidade – MAC; Elemento de Despesa – 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 0009 – Fundo Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente Termo Aditivo encontra respaldo no art. 57, §1º, I, IV e artigo 65, § 1º todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedro André Noraes Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 002/2024  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PEDRO ANDRÉ NORAES SANTOS

**MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Portaria Nº 009/2021

Publicado por:  
Veridiana de Almeida  
Código Identificador:7A652CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

DAS PARTES: O Município de Pilar - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através da Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ sob o nº 11.405.124/0001-73 como CONTRATANTE e a SERQUIP Tratamento de Resíduos AL Ltda., CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09 como CONTRATADA. - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma definida no processo administrativo nº 0213-0051/2023 promover a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, cujo objeto é a coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos de classe I dos grupos a, b e e, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05. DOS PRAZOS: Ficam acrescidos mais 12 (doze) meses ao prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do contrato ora aditado, contados a partir da data do seu vencimento. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 11.236,20 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) e o valor global anual do contrato é de R\$ 134.834,40 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 11.236,20 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) e o valor global anual do contrato é de R\$ 134.834,40 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS: Os recursos financeiros para liquidação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Função Programática - 0009.10.301.0005.6005 - Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde; Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso - 0009 - Fundo Municipal; Função Programática - 0009.10.301.0005.6013 - Manutenção das ações de média e alta complexidade - MAC; Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso - 0009 - Fundo Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente Termo Aditivo encontra respaldo no art. 57, § 1º, I, IV e artigo 65, § 1º todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**PABLO ANDRÉ NORAES SANTOS**

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:  
Amanda Sampaio de Amorim  
Código Identificador:8DAE2A27

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de veículos leves e pesados e prestação de serviços de horas máquinas pesadas para serem utilizados nas secretarias municipais da Prefeitura de Pindoba/AL. O prazo para envio das cotações será de 05 (cinco) dias a contar do envio do termo de referência. O TERMO DE REFERÊNCIA, será solicitado através do e-mail: [compras@pindoba2021@gmail.com](mailto:compras@pindoba2021@gmail.com).

Pindoba/AL, 28 de março de 2023.

**MARTA FÉLIX FERREIRA**

Publicado por:  
Jeferson Emanuel de Almeida Alves  
Código Identificador:6AC64D75

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E  
SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB DO  
MUNICÍPIO DE P**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h (dez horas), na Escola Estadual de Xingó I, situada na avenida Rio São Francisco, S/N reuniram-se os membros do conselho para eleger o presidente, vice presidente e secretário para o mandato de 2 (dois) anos - 2022/2024 (até 31 de dezembro de 2024), conforme o disposto no Artigo 42, da Lei Federal nº 14.113/2020. Foi designada para conduzir a assembleia a Sr.ª Patrícia Barbosa Freire da Silva, que ressaltou a importância de cada membro do conselho e sua fundamental contribuição na construção de uma sociedade democrática e participativa. Após todas as considerações procederam-se as eleições, com o seguinte resultado: Sandra Maria dos Santos como presidente e vice presidente Inara Lany Campos Maia e como secretária Maria Vanessa Pereira. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu Patrícia Barbosa Freire da Silva, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes, posteriormente.

\*O teor desta ata se encontra no acervo da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:  
Yuris Pereira Soares de Sá  
Código Identificador:306C51DA

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO  
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB**

No dia oito de agosto de 2022, às 9 horas, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Ivan Fernandes Lima, na rua Maravilha, no Bairro Xingó, na cidade de Piranhas - Alagoas. Deu-se início a abertura da assembleia geral para a eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - CACS FUNDEB. A Comissão da mesa foi composta pelo secretário Municipal Pablo Fabrício da Conceição, a Secretária adjunta Patrícia Barbosa Freire da Silva, a Diretora pedagógica Sandra Maria dos Santos, Jussimare Cipriana da Silva presidente atual do CACS-FUNDEB e a relatora Maria de Jesus Soares Vitor. Logo, foi feita a abertura com uma música cantada pela professora Rosilene da Silva. Em seguida, o secretário tomou a palavra relatando a importância da participação de todos nesse momento democrático e equitativo. Dando sequência, Avanyla Fernandes fez a leitura do edital do CACS-FUNDEB, Seguidamente a professora Jussimare Cipriana da Silva fez a leitura das Competências legais do Conselho. Neste momento, foram convidados para compor a mesa os vereadores Josimar Dias Nobre e Maria Ozana Ferreira da Silva. Posteriormente, foi convidada a palavra a Secretária adjunta, Patrícia Barbosa Freire da Silva que destacou a importância da comunidade no processo democrático e como a gestão pública trabalha de mãos dadas com o conselho. Dando continuidade, foi dada a palavra ao Vereador Josimar Dias Nobre, que explanou a importância dos Conselhos. Após a leitura dos documentos mencionados, os presentes foram direcionados para as salas divididas por segmentos para assim promoverem a discussão e votação dos próximos membros do conselho do CACS-FUNDEB. De acordo com o edital a eleição ocorreu com os seguintes segmentos: Professores; Diretores; Técnicos Administrativos, Pais, Alunos, Conselho Tutelar; Entidade Civil, Representantes do Conselho Municipal - CME e representantes do poder executivo. Após a votação, foram eleitos os